## **Zimbra**

## Re: Diligência PE 004/2019 - Análise Técnica sobre a Documentação

**De :** Iano Sa e Souza de Wanderley

Seg, 18 de fev de 2019 08:48

<iano.wanderley@tjam.jus.br>

**Assunto :** Re: Diligência PE 004/2019 - Análise Técnica

sobre a Documentação

**Para:** livia dos Santos Vásquez

livia.vasquez@tjam.jus.br>

**Cc:** patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>,

nelia.vieira <nelia.vieira@tjam.jus.br>, Comissão

Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>,

daniele.silva <daniele.silva@tjam.jus.br>

Prezados, bom dia.

Segue análise dos atestados enviados:

**Grupo 03** - O atestado atende ao exigido no Termo de Referência e confirmamos a autenticidade do mesmo.

**Grupo 04** - O atestado atende ao exigido no Termo de Referência e confirmamos a autenticidade do mesmo.

**Grupo 07** - O atestado atende ao exigido no Termo de Referência e confirmamos a autenticidade do mesmo.

**Item 29** - O atestado **não** atende ao exigido no Termo de Referência pois os materiais citados no documento não são similares ao solicitado.

**Item 30** - O atestado atende ao exigido no Termo de Referência porém **não** foi possível confirmar a autenticidade do mesmo. Não conseguimos contato através dos telefones informados no atestado.

**Item 32** - O atestado atende ao exigido no Termo de Referência e confirmamos a autenticidade do mesmo.

**Item 34** - O atestado atende ao exigido no Termo de Referência e confirmamos a autenticidade do mesmo.

**Item 36** - O atestado atende ao exigido no Termo de Referência porém **não** foi possível confirmar a autenticidade do mesmo. O documento em análise não possui número de telefone e em ligação para os números disponibilizados no site do Órgão emissor do atestado, não conseguimos contato.

**Item 39** - O atestado atende ao exigido no Termo de Referência porém **não** foi possível confirmar a autenticidade do mesmo. Não conseguimos contato através dos telefones informados no atestado.

**Item 41** - O atestado atende ao exigido no Termo de Referência e confirmamos a autenticidade do mesmo.

**Item 43** - O atestado atende ao exigido no Termo de Referência e confirmamos a autenticidade do mesmo.

--Att, Iano Sá

Divisão de Patrimônio e Material - TJAM

Divisão de Patrimonio e Materiai - IJAM

Tel.: (92) 3303-5235 / 5020

De: "lano Sa e Souza de Wanderley" <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Para: "livia dos Santos Vásquez" <livia.vasquez@tjam.jus.br>

Cc: "patrimonio" <patrimonio@tjam.jus.br>, "nelia.vieira" <nelia.vieira@tjam.jus.br>,

"Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>

Enviadas: Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019 14:02:40

**Assunto:** Re: Diligência PE 004/2019 - Análise Técnica sobre a Documentação

Prezados, boa tarde.

Segue análise dos atestados enviados:

**Grupo 03** - O atestado atende ao exigido no Termo de Referência e confirmamos a autenticidade do mesmo.

**Grupo 04** - O atestado atende ao exigido no Termo de Referência e confirmamos a autenticidade do mesmo.

2 de 4 18/02/2019 13:49

Zimbra

Grupo 07 - O atestado atende ao exigido no Termo de Referência e confirmamos a

autenticidade do mesmo.

Item 29 - O atestado não atende ao exigido no Termo de Referência pois os materiais

citados no documento não são similares ao solicitado.

Item 30 - O atestado atende ao exigido no Termo de Referência porém não foi

possível confirmar a autenticidade do mesmo. Não conseguimos contato através dos

telefones informados no atestado.

Item 32 - O atestado atende ao exigido no Termo de Referência e confirmamos a

autenticidade do mesmo.

Item 34 - O atestado atende ao exigido no Termo de Referência e confirmamos a

autenticidade do mesmo.

Item 36 - O atestado atende ao exigido no Termo de Referência porém não foi

possível confirmar a autenticidade do mesmo.

Item 39 - O atestado atende ao exigido no Termo de Referência porém não foi

possível confirmar a autenticidade do mesmo.

Item 41 - O atestado atende ao exigido no Termo de Referência e confirmamos a

autenticidade do mesmo.

Item 43 - O atestado atende ao exigido no Termo de Referência e confirmamos a

autenticidade do mesmo.

Att,

Iano Sá

Divisão de Patrimônio e Material - TJAM

Tel.: (92) 3303-5235 / 5020

De: "livia dos Santos Vásquez" livia.vasquez@tjam.jus.br>

Para: "patrimonio" <patrimonio@tjam.jus.br>, "lano Sa e Souza de Wanderley"

<iano.wanderley@tjam.jus.br>, "nelia.vieira" <nelia.vieira@tjam.jus.br>

Cc: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>

Enviadas: Quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019 12:46:52

**Assunto:** Diligência PE 004/2019 - Análise Técnica sobre a Documentação

18/02/2019 13:49 3 de 4

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre as Documentações referente ao **Pregão Eletrônico nº 004/2019** (PA nº 2018/20120) das Licitantes classificadas sob análise.

A verificação de adequação das Documentações ao Termo de Referência dará subsídios para a habilitação das Licitantes.

Sendo assim, questiono à Divisão de Patrimônio e Material:

- 1) Os documentos atendem ao exigido no termo de referência?
- 2) Foi possível confirmar a **autenticidade** dos Atestados de Capacidade Técnica?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até **amanhã**, **15/02/2019**, **às 14:00h**.

Atenciosamente,

Livia Vasquez CPL/TJAM

4 de 4 18/02/2019 13:49



## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REQUERENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018/20120

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2019

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos Diversos para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital.

## **CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que a Comissão Permanente de Licitação entrou em contato com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro às 15:15 do dia 15/02/2019 através do telefone (21) 3436-8110 com a servidora Amanda de Sousa Cunha Ribeiro, servidora do setor de Compras, e verificou a autenticidade do atestado de Capacidade Técnica emitido ao licitante M. C. Ferreira Comércio e Distribuidora. É o que me cumpre certificar.

Manaus, 18 de fevereiro de 2019.

Lívia dos Santos Vásquez

Membro CPL